



Interpelação Escrita

O problema da droga em Macau tem vindo a ser alvo de atenção da sociedade. De acordo com os dados estatísticos revelados pelo Ministério Público, entre 2008 e 2012, foram autuados 1496 processos relacionados com crimes de droga, registando-se um acréscimo de ano para ano¹, cuja gravidade muito preocupa os residentes.

O regime jurídico vigente que define as sanções aplicáveis a estes crimes é a Lei n.º 17/2009 "Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas" (doravante designada por "lei de combate à droga"). Embora esta tenha entrado recentemente em vigor, a verdade é que tem sido criticada por alguns dirigentes, por considerarem que enferma de deficiências e que é muito pior do que a lei anterior por não conseguir dar resposta à intenção inicial que levou à sua revisão, pois reduziram-se significativamente as penas a aplicar, o que afecta a eficiência da prevenção e combate² na execução da lei por parte dos serviços competentes, críticas essas renovadas também no relatório de um estudo sobre os crimes de droga, divulgado há dias por uma organização. Entendem alguns residentes que

¹ Mapa sobre os processos penais autuados anualmente pelo Ministério Público entre 2008 e 2012 (Ver o *website* seguinte: <http://www.mp.gov.mo/statistics.htm>)

² "Lei vigente de combate à droga pior do que a anterior devido à aplicação de sanções leves", página A3, *Macao Daily News*, 7 de Agosto de 2013; "Integração dos cinco géneros de droga na lista de combate", página A1, no mesmo jornal, 26 de Março de 2014.



as sanções, por serem mais leves do que as aplicadas em regiões vizinhas, podem criar o efeito de atrair pessoas do exterior, motivadas pelo baixo custo das suas consequências, para traficarem e consumirem drogas em Macau.

Num livro escrito pelo filósofo chinês Han Fei Zi consta que, “se uma sanção leve for aplicada a um crime grave, tal vai ter como consequência o seu aumento em número”. Isto é, se a sanção aplicável a um crime não corresponder à sua gravidade, vai ter como consequência, sem dúvida, o aumento da taxa de criminalidade. Contudo, na prática judicial, a execução das penas aplicáveis ao crime do consumo de droga e a outros relacionados com esta (por exemplo: a condução sob o efeito de droga) pode ser suspensa. Os residentes aceitam mal que as sanções aplicáveis a estes crimes no nosso sistema penal jurídico sejam leves, o que tem como consequência a redução significativa do efeito dissuasor da lei. Neste sentido, os serviços competentes devem proceder, em tempo oportuno, a uma revisão em relação às medidas, formas ou molduras penais adoptadas, para fazer o ajustamento necessário no sentido de combater este crime e aumentar o seu efeito dissuasor.

Ademais, tendo em conta a tendência da internacionalização e a mudança na forma de realização dos crimes relacionados com droga, o combate aos mesmos não pode depender apenas unilateralmente da força policial de Macau. Desde 18 deste mês, começaram a ser adoptadas novas medidas nos três postos fronteiriços entre Macau e a cidade de Zhuhai, ou seja, o prolongamento



do horário e o funcionamento ininterrupto de um deles. Assim, a integração socioeconómica entre estas duas regiões vai ser mais profunda e o intercâmbio dos seus residentes vai ser mesmo mais conveniente, muito embora, ao mesmo tempo, haja a possibilidade de se encontrar um grande desafio ao nível da gestão comunitária, por exemplo: o tráfico transfronteiriço de droga, as deslocações de Macau para a China Continental para consumo de medicamentos pelos toxicodependentes, etc. Há dias, uma organização que presta serviços aos jovens revelou que, nos últimos anos, por um lado, o consumo de medicamentos por jovens tornou-se mais oculto, por outro, registou-se um acréscimo no número de jovens toxicodependentes detidos pelas autoridades da China Continental. No ano passado, foram detidos entre 100 a 200 residentes de Macau devido a toxicodependência, e prevê-se que neste ano haja um aumento³, provavelmente, de 10 a 20 por cento.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Há dias, o Grupo de Trabalho Especializado para a Revisão da Lei de Combate à Droga afirmou que seria desejável que a divulgação do relatório da revisão acontecesse em meados do próximo ano e, depois, que aquele fosse entregue à Comissão de Luta contra a Droga para efeitos de apreciação, a fim de ver se é necessário proceder a alguns ajustamentos e orientações concretas⁴, mas a sociedade tem vindo a desejar que a revisão

³ “Uma organização apontou que aumentou o número de jovens de Macau detidos na China Continental”, notícia da Rádio da TDM, 25 de Dezembro de 2014.

⁴ “Prevê-se que o relatório da revisão da lei de proibição de droga seja divulgado em meados do próximo



da respectiva lei se efectue rapidamente, de modo a enfrentar a mudança surgida na forma de realização desses crimes. Já existe uma calendarização para a respectiva revisão?

2. Tendo em conta a medida de abertura durante 24 horas de um dos postos fronteiriços, há que reforçar a patrulha, a colaboração e o intercâmbio das informações, e até efectuar operações conjuntas entre os serviços policiais de Macau e os órgãos congéneres da Província da Guangdong, no sentido de combater a toxicoddependência transfronteiriça e o tráfico de droga. Vai o Governo fazer isso?

— 26 de Dezembro de 2014

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Ho Ion Sang

ano", página B7, *Macao Daily News*, 15 de Novembro de 2014.